



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
*CNPJ / MF Nº. 05.131.081/0001-82*  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER REFERENTE AO TERMO DE ADITAMENTO REALIZADO NO CONTRATO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-  
PMO/2015.**

**O Sr. ORLAN RODRIGUES DA SILVA, com Formação Específica em Gestão de Órgãos Públicos e Pós-Graduado em MBA em Administração Pública, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Oriximiná, nomeado nos termos do Decreto nº 039 de 30 de Janeiro de 2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Aditamento feito no Contrato 003/2015-PMO, provenientes do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 002-PMO/2015.**

Vem a esta Assessoria a solicitação feita pela empresa SANTOS & SARUBBI LTDA, que requer um reajuste de preço no percentual de 4% sobre o produto - Óleo Diesel e 6% sobre o produto - Gasolina.

Vale resaltar que, se faz presente nos autos do processo, o Parecer Jurídico assinado pela Procuradora Municipal, bem como a Autorização do Prefeito Municipal em relação ao prosseguimento do Termo de aditamento, ora pedido pela empresa.

Após a análise do Contrato, da solicitação e dos documentos que comprovam a justificativa do pedido de reajuste de preço e do Termo de aditamento, esta Assessoria, opina pelo prosseguimento do Termo de Aditamento, pois vislumbra que, ocorreu dentro das formalidades legais e de acordo com o previsto na Legislação pertinente, sem acarretar qualquer prejuízo à Administração Pública e/ou à Coletividade.

É o parecer. S.M.J.

Oriximiná(PA), 03 de novembro de 2015.